ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 770/2023

Dispõe sobre o plano de amortização para equacionamento do Déficit Atuarial e altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município de Jataúba ao IPSEJA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATAÚBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS de Jataúba será de 18%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do plano previdenciário, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Ente definidas na tabela a seguir:

Ano	Alíquota Suplementar - %
2023 a 2058	7,00

Art. 3º Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do plano financeiro, relacionado aos professores, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição complementar do Fundeb devidas pelo Ente definidas na tabela a seguir:

Ano	Alíquota Complementar - %
2023 a 2058	5,00

Art. 4º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal, suplementar e complementar, relativas ao exercício de 2023, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei, respeitada a noventena.

Art. 5º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jataúba – PE, 13 de dezembro de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3182F633

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/12/2023. Edição 3490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/